

**LEI Nº 5.325, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação Amigo é para essas coisas”, com sede neste município e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.465/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada “Associação Amigo é para essas coisas”, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de abril de 2018.

**ATILA JACOMUSSI**  
Prefeito

**ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK**  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

**SALVADOR CRUZ DOS SANTOS**  
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

**MARCIO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete

ad/